



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 27/2025

1º DE AGOSTO DE 2025.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Municipal nº 1.924 de 28 de novembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, para futura execução das despesas com o repasse de contribuições para a realizações de ações de esporte, através transferência a entidades sem fins lucrativos.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Leopoldina/ES, 01 de agosto 2025.

JUSTIFICATIVA

**Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo.**

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias das despesas referente a inclusão de elemento de despesa na peça de planejamento vigente.

Faz-se necessário a adequação da Lei Municipal nº 1.924, de 28 de novembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, em razão da inserção de elemento de despesa na Secretaria Municipal Esportes para atender despesas com o repasse de contribuições a entidades sem fins lucrativos para a promoção de eventos esportivos.

Atenciosamente,

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº /2025.

**INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL
Nº 1.924, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024,
QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
SANTA LEOPOLDINA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal nº 1.879, de 24 de novembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2025, passa a ser acrescido do elemento de despesa, modalidade de aplicação 50, no seguinte Projeto/Atividade, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 014000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Proj./Ativ.: 2.042 – Promoção de Campeonatos Municipais e Eventos Esportivos
Elemento de despesa: 33504100000 - Contribuições

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 1º de agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

